



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3664, de 21 de dezembro de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento do servidor **Odeir Vitalino Vieira**, efeito no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula 000082, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.*** Data: 21/12/2023
 13:35:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 21/12/2023.

Data de Publicação

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
 Data: 21/12/2023 13:38:04

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 21 / 12 / 2023

SERVIDOR



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Jordana Astore Cellim
 Coordenadora de Patrimônio
 Frota e Combustível C-2

Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
 Rua: 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000 - 70000000
 URL: www.marilandia.es.gov.br | Chave: a3f3b557-192a-4c82-b9de-672de015998d
 Portaria Nº 013553/2023